Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 739/2025/GAB/SG

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 354/2025

São João da Boa Vista, 19 de maio de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento n° 319/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 319/2025, de autoria do nobre vereador José Urias de Barros Filho (Carioca), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 355/2025/DMS/DIRETORIA oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no requerimento supramencionado. A título de esclarecimento, informo que a situação demandou o encaminhamento ao Cartório de Notas e Protesto de Título para a elaboração de notificação extrajudicial ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde visando o atendimento do quanto solicitado e cuja resposta será encaminhada oportunamente.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

À DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
26/05/25
por delegação
PRESI

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARINA HIDEMI I. Y. TUCCIARELLI
CHEFE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
23/5/25

DM5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: Solicita cópias da Ata de Eleição do Conselho Municipal de Saúde e da Lista de Presença, referente ao pleito eleitoral para o Biênio 2024-2026, realizada no dia 05.12.2025 no Gabinete do Poder Executivo Municipal.

REQUERIMENTO Nº 319/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo solicitando cópias da Ata de Eleição do Conselho Municipal de Saúde e da Lista de Presença, referente a eleição para o Biênio 2024-2026, realizada no dia 05.12.2025 no Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE URIAS DE BARROS FILHO
Data: 30/04/2025 13:22:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARIOCA
VEREADOR - REPUBLICANOS

REC. 12 / 05 / 2025
VENC. 27 / 05 / 2025
Obedecer o prazo de resposta de 5 dias antes do vencimento.

5 / 5 / 25

Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 355/2025/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 16 de maio de 2025.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO N° 319/2025.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO N° 319/2025**, de autoria do nobre vereador Carioca, o qual solicita, em síntese "cópias da ata de eleição do Conselho Municipal de Saúde e da lista de presença, referente a eleição para o biênio 2024-2026, realizada no dia 05.12.2025", informa:

Em atenção ao requerimento em epígrafe, encaminho, em anexo, o **OFÍCIO Nº 016/2025 – CMS**, que apresenta esclarecimentos quanto aos procedimentos para obtenção dos documentos requeridos pelo nobre edil.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP

OFÍCIO Nº 016/2025 – CMS

São João da Boa Vista, 14 de maio de 2025

À
Diretoria de Saúde
At.: Sra. Heloísa Trafani – Diretora de Saúde

Assunto: Requerimento nº 319/2025 – Vereador Carioca

Prezada Senhora,

Considerando o teor do Requerimento nº 319/2025, de autoria do Vereador Carioca (Republicanos), que solicita à Prefeitura cópias da Ata de Eleição e da Lista de Presença do pleito realizado em 05 de dezembro de 2025, referente à eleição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2024–2026, vimos por meio deste esclarecer o que segue:

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) é um órgão deliberativo, permanente, autônomo e de composição paritária entre governo e sociedade civil, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.142/1990, bem como a legislação municipal que o regulamenta. Sua atuação independe da administração direta do Poder Executivo, possuindo competências próprias, inclusive quanto à guarda e gestão de seus documentos e processos internos.

Dessa forma, é importante destacar que a solicitação de documentos internos do Conselho deve ser feita diretamente à sua Presidência, por meio de ofício formal dirigido ao próprio órgão, respeitando sua autonomia institucional e os ritos legais vigentes.

Recomendamos, portanto, que o Departamento de Saúde oriente o vereador solicitante quanto a esse procedimento adequado, de forma a manter o respeito à autonomia do Conselho e ao devido processo administrativo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, sempre no interesse da transparência, da legalidade e do respeito à institucionalidade.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RAFAEL FRANCISCO SANTANA
Data: 15/05/2025 00:24:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Santana

Presidente
Conselho Municipal de Saúde
São João da Boa Vista – SP